



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **INTERVIVA TELECOM E SERVIÇOS LTDA-ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP), e, de outro lado a Empresa **INTERVIVA TELECOM E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Daniel Comboni, nº 11 – 1º Andar, Centro, Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 19.551.483/0001-40, representada neste ato por seu administrador, Sr. **JOBSON GRAMELICK**, portador do CPF (MF) nº 121.098.507-10, residente e domiciliado no Córrego Boleira, Zona Rural, Vila Valério-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2015, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso permanente à rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo instalação, configuração e manutenção, com velocidade de 07Mbps, em atendimento à Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações constantes no Anexo I do edital (Termo de Referência), do Pregão Presencial nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 21 (vinte e um) de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 011/2015, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 16 de Julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CONTRATANTE
ADILSON GELTNER
CONTRATANTE



Empresa INTERVIVA TELECOM E SERVIÇOS LTDA-ME
JOBSON GRAMELICK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

